



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 1/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelas Secretárias Municipais de Administração, Srª JANE GOMES DE SOUZA UNO e de Saúde, Srª VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA,

Considerando a Lei Municipal de nº 1558, de 11 de junho de 2024 bem como a Lei Municipal nº. 1559/2024, de 01 de julho de 2024;

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Saúde** para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais: **Farmacêutico, Psicólogo, Odontólogo, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Radiologia e Agente de Vigilância Ambiental** em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, tem por finalidade a contratação temporária dos seguintes profissionais: Farmacêutico (1+CR); Psicólogo (1+CR), Odontólogo (1+CR), Auxiliar de Odontologia (2+CR); Técnico em Radiologia (1+CR) e Agente de Vigilância Ambiental (1+C.R.) para prestação dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Francisco, atuação na Vigilância Sanitária, ampliando a rede de atendimentos e expandindo os programas de saúde pública do Município, tais como a Saúde da Família e outros.
- 1.2 Nos termos da Lei Municipal 1558, de 11 de junho de 2024, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, por meio de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria **Municipal de Saúde** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, bem como pela **Comissão instituída pela Portaria nº 205, de 17 de junho de 2024**.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de profissionais com formação de nível superior: **Farmacêutico, Psicólogo, Odontólogo**, de Ensino Médio Completo e Técnico: **Auxiliar de Odontologia, Técnico de Radiologia** e de Nível médio incompleto: **Agente de Vigilância Ambiental** para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre carga horária, remuneração, atribuições;
- 1.5 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, situada à Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente Edital, **durante o período de 04 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, das 08h30m. às 11h30m. e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXO III.** O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, aba concurso: <https://tamarana.pr.gov.br/>
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada no endereço supracitado.
- 2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.
- 2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.
- 2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:
 - a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
 - b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
 - c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
 - d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- e) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso dos Cargos de Farmacêutico, Psicólogo e Odontólogo e Psicólogo, de Ensino Médio acompanhado de certificado de curso Técnico e/ou pós médio no caso dos cargos de Auxiliar de Odontologia e Técnico de Radiologia e Médio Incompleto para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental, emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - f) cópia do currículo e dos títulos, autenticadas por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal.
 - g) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o referido cargo.
 - h) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
 - i) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid (carteira de vacinação).
 - j) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.
- 2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.
- 2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- ### 3. DAS VAGAS
- 3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I .
- 3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.
- ### 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- 4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Diretoria de Recursos Humanos, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.
- 4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.
- 4.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação que será de forma imediata, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação.
- 4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde, será de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.
- 4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, em havendo a rescisão contratual, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Ressaltamos, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Nos termos da **Lei Municipal 1558, de 11 de junho de 2024**, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargos pleiteados, neste caso Nível Superior nas áreas de **Farmácia, Psicologia, Odontologia, de Nível Médio/Técnico nas áreas de Auxiliar de Odontologia e Técnico de Radiologia de Nível Médio Incompleto para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental**, não serão contabilizadas para fins de pontuação na avaliação curricular.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).
- 5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO V.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:

- I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
- III) Maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.

6.3 A Comissão terá 2 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.

6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.

7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.

7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.

7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme item 2.2



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III.

- 7.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela **Portaria 205, de 17 de junho de 2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 02 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

(conforme as Leis 120/1999 e 380/2006)

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Farmacêutico	01 + CR	40horas/semanais	R\$ 3.758,09	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no respectivo órgão de classe.
Psicólogo	01 + CR	40 horas semanais	R\$ 3.758,09	Ensino Superior completo de Psicologia e Registro no respectivo órgão de classe
Odontólogo	01 + CR	40 horas semanais	R\$ 3.758,09	Ensino Superior completo de Odontologia e Registro no respectivo órgão de classe
Auxiliar de Odontologia	02 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	Ensino Médio completo e curso técnico na área com registro no órgão de classe.
Técnico de Radiologia	01 + CR	20 horas semanais	R\$ 1.477,79	Ensino Médio completo e curso técnico na área com registro no órgão de classe.
Agente de Vigilância Ambiental	01+ C.R.	40 horas semanais	R\$ 2.928,77	Ensino médio incompleto



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Lei Municipal nº 746/2010):

Farmacêutico: Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos. Desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade através de ações inter-setoriais.

Psicólogo: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia. Realizar atendimento psicológico. Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento. Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos. Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade. Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional. Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio. Executar outras tarefas correlatas.

Odontólogo: Examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a presença de cáries e outras doenças bucais. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para poder estabelecer o diagnóstico e o respectivo plano de tratamento. Aplicar anestesia (troncular, gengiva] ou tópica), utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos. Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção. Prescrever ou administrar medicamentos determinando a quantidade e a via de aplicação, como forma de prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar e executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua atividade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo que estejam voltados à comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede pública de ensino.

Auxiliar de Odontologia: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ação de saúde de forma multidisciplinar. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos). Agendar o paciente e orientá-lo sobre o retorno e a prevenção do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

tocante à saúde bucal.

Técnico de Radiologia: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisionar uma equipe de trabalho. Operar aparelhos de Raios-X, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia. Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes. Efetuar relatórios e auxiliar sob orientação, em atividades de auxiliar de saúde ou administrativas. Zelar pela conservação própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão. Auxiliar, sob supervisão, em atividades de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica. Controlar, entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho

Agente de Vigilância Ambiental:

Realizar bimestralmente o reconhecimento geográfico (RG) de sua área; Orientar as famílias sobre a forma correta de prevenção da Dengue e outras endemias. Orientar a população sobre quais os sintomas da Dengue e dos riscos da automedicação. Orientar a população a procurar assistência nas unidades de saúde do município. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde nas escolas. Realizar trabalho bimestral de Levantamento de Índice Larval (LIA). Realizar trabalho quinzenal nos Pontos Estratégicos (PE) para busca e eliminação dos focos do Aedes Aegypti. Realizar vistoria em todos os imóveis do município para avaliação, busca, tratamento e eliminação dos focos do Aedes aegypti. Realizar bloqueio com bomba UBV Costal em pontos estratégicos (pneus e outros materiais pesados). Remoção de materiais pesados (pneus, latas etc). Executar outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

NOME CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	
PAI: _____	
MÃE: _____	
RG: _____	CPF: _____
CPF: _____	
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	MUNICÍPIO/UF _____
TELEFONES: _____	
CANDIDATO À VAGA DE: _____	

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº 01/2024** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de _____ 2024.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2024



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 04 a 23 de julho de 2024.
Análise documental	25 e 26 de julho de 2024
Publicação da Classificação Preliminar	30 de julho de 2024
Interposição de Recursos	02 de agosto de 2024
Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final	05 e 06 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final	08 de agosto de 2024
Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana.	A partir de 09 de agosto de 2024 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana
INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO	A partir de 12 de agosto de 2024



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Serão considerados os seguintes títulos, apresentados por meio de cópias juntamente com o original, para conferência e autenticação pela Comissão.

Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas)	
Por evento	0,5 ponto
Máximo de pontos	02 pontos

Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde na função pretendida	
Até 06 meses	01 ponto
De 06 meses a 01 ano	02 pontos
De 01 ano a 02 anos	03 pontos
Acima de 02 anos	05 pontos
Máximo de pontos	05 pontos

Especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida	
Por Especialização	01 ponto
Máximo de pontos	03 pontos

Mestrado na área atuação pretendida	
Por Mestrado	02 pontos
Máximo de pontos	04 pontos

Doutorado na área de atuação pretendida	
Por Doutorado	06 pontos
Máximo de pontos	12 pontos

Total máximo de Pontos: 26